



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 61/2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 9º, do Decreto 026/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. Ficam suspensas, a partir de 19/03/2020, as aulas presenciais em escolas públicas e privadas, creches, oficinas e demais atividades sociais desenvolvidas no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck.

§1º Nas escolas públicas municipais, o período compreendido entre os dias 23/03 a 05/04, caracterizou antecipação de recesso escolar;

§2º A partir do dia 06/04, nas escolas públicas municipais, deram início às atividades remotas;

§3º As apostilas são entregues aos pais ou responsáveis no início de cada bimestre para serem realizadas as atividades seguindo as orientações do professor;

§4º As atividades já realizadas pelos alunos em casa são entregues ao professor para correção via whatsapp;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pela COVID19, revogando-se disposições contrárias.

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal